

Anápolis, 17 de Novembro 2017

PROJETO DE LEI N° ____.

“Dispõe sobre a concessão de título de utilidade Pública Municipal – ADAA – Associação Desportiva De Arbitragem de Anápolis”

A Câmara Municipal De Anápolis, aprovou, eu, Prefeito de Anápolis, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º – Fica reconhecida de utilidade pública Municipal a – ADAA Associação Desportiva De Arbitragem De Anápolis, inscrito no CNPJ – 21.739.100/0001-04, com sede na Rua Suécia, Sn, Qd. 20 Lt. 09, Vila Santa Isabel, CEP: 75.083-316 – Anápolis – Goiás.

ART. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de comissões, 17 de Novembro 2017.

Vereador Leandro Ribeiro – PTB
1º Secretário da Câmara Municipal de Anápolis

JUSTIFICATIVA

A ADAA—Associação Desportiva De Arbitragem De Anápolis, fundada em 15 de Dezembro de 2014, com sede na Rua Suécia, Sn, Qd. 20 Lt. 09, Vila Santa Isabel, CEP: 75.083-316 – Anápolis-GO, é uma associação sem fins econômicos lucrativos, constituída com finalidade, formar árbitros de futebol e de esportes especializados e aprimorar os já existentes, realizando palestras de atualização e preparação física, podendo presta, serviços de arbitragem em clubes esportivos, sociais, associações e órgãos públicos, Hoje conta com mais de 60 associados, distribuídos em 17 modalidades esportivas.

Desde sua abertura vem desenvolvendo com muita dedicação todas as suas finalidades e objetivos previsto no estatuto, atendendo todos os bairros de nossa cidade em competições como Campeonatos Varzeanos, Copa SESC, Copa SESI, Amistosos de equipes de futebol, dentre outros. Atendendo Também Cidades Intermunicipais e Capital.

Diante do apresentado e considerando que propositura atende todos os requisitos legais, solicito aos nobres pares sua aprovação.

Sala das Sessões, 17 de Novembro 2017

Vereador Leandro Ribeiro – PTB
1º Secretário da Câmara Municipal de Anápolis